

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Reestrutura a Comissão Especial de Administração Patrimonial, Avaliação e Tombamento no âmbito do Município de Várzea da Roça-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA;

Considerando que a Instrução Normativa nº 002/2004 do TCM, orienta aos gestores a Instauração de Comissão para efetuar o levantamento dos bens patrimoniais e demais fatos de responsabilidades inerentes à administração pública no âmbito dos poderes constituídos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturada a Comissão Especial de Administração Patrimonial, Avaliação e Tombamento no âmbito do Município de Várzea da Roça, destinada a promover a apuração e o levantamento patrimonial, bem como a avaliação e tombamento dos bens do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados os senhores **Uilton Rios Oliveira** – matrícula 2210, **Ronivaldo Carneiro Santos** – matrícula 2230 e **Denaildo Souza Rios** – matrícula 2652, para compor a Comissão Especial de Administração Patrimonial, Avaliação e Tombamento, sendo que a presidência e a relatoria serão exercidas pelos dois primeiros membros nomeados.

Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto será assessorada permanentemente pela assessoria contábil e jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça .

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 17 de outubro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO N.º 224/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

“Institui ponto facultativo nas repartições municipais no Município de Várzea da Roça, Bahia, na data que indica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que em 31 de outubro de 2018 (quarta-feira) se comemora o Dia do Evangélico no Município de Várzea da Roça, portanto, é feriado municipal;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro (sexta-feira) é feriado nacional em respeito ao Dia de Finados.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Várzea da Roça, no dia **01 de novembro de 2018 (quinta-feira)**.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do presente Decreto os funcionários que trabalham em regime de escala ou plantão, garis, guardas e servidores do Hospital Municipal João Sales Rios.

Art. 2º – Nenhum(a) servidor(a) receberá benefício adicional em seu salário por serviços prestados no dia citado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 17 de outubro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia